



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB**  
**Faculdade de Saúde Coletiva - FASC**  
**Núcleo Docente Estruturante - NDE**

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

---

**ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA-2021**  
**DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**  
**DO CURSO DE SAÚDE COLETIVA DA**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E**  
**SUDESTE DO PARÁ, LOCALIZADA NA**  
**AVENIDA DOS IPÊS, S/N – BAIRRO**  
**CIDADE JARDIM, MARABÁ - PARÁ.**

**Aos dezoito dias do mês de novembro**, em ambiente virtual (email institucional), reuniu-se sob a direção da Faculdade de Saúde Coletiva, a professora Dra. Aline Coutinho Cavalcanti, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Saúde Coletiva, com a presença das professoras Dra. Aline Aparecida de Oliveira Campos, Dra Isabella Piassi Dias Godói, Dra Priscila da Silva Castro e do professor Dr Carlos Podalirio Borges de Almeida. **1. ABERTURA E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** A Presidenta iniciou dando boas-vindas aos membros presentes e fez a verificação do quórum. **2. LEITURA DE EXPEDIENTE.** Foi realizada a leitura do expediente. **3. INFORMES.** Não houve informes. **4. PROPOSIÇÃO.** Não houve proposição. **5. ORDEM DO DIA: 5.1. Avaliação dos documentos comprobatórios das atividades complementares 2021.2.** Após a avaliação da documentação encaminhada pelas discentes Alessandra Miranda e Jacilene Macedo, da turma 2017, foi deliberado a aprovação das alunas em atividades complementares no período letivo de 2021.2, considerando terem alcançado a pontuação mínima e os requisitos exigidos conforme Resolução vigente da FASC para este tipo de atividade. **5.2. Atualização do Guia de Orientações de estágio com a inclusão de item sobre Estágio não obrigatório.** A partir de algumas discussões sobre o item 8 proposto para ser inserido no Guia de Orientações de Estágio, e a contribuição de todos os membros do NDE, o documento foi aprovado por unanimidade e será encaminhado para apreciação no Conselho da FASC. Ressalta-se que foi deliberado a necessidade do envio pelo discente à Coordenação de Estágio, de todos os documentos comprobatórios, conforme estabelecido no Guia de Orientações do Estágio, para que seja formalizado tal atividade na FASC, sendo esta exigência a ser aplicada a partir da publicação da versão atualizada deste documento no site da FASC. **5.3. Elaboração de estratégias para aumento da adesão dos discentes à resposta do questionário de avaliação do PPC.** Após a Diretora da FASC ter registrado que apenas 18 discentes encaminharam suas percepções/respostas referente ao questionário de avaliação do PPC, os professores Carlos e Isabella, responsáveis pela atividade de divulgação e acompanhamento da aplicação do questionário, registraram que irão reforçar via email das turmas, grupos de Whatsaap, incluindo o envio de mensagens individuais aos discentes dos curso, que tiverem o contato, incentivando para que todos possam participar e contribuir com esta importante atividade proposta pelo NDE direcionada à avaliação do PPC do curso. Adicionalmente, as professoras Aline Campos e Priscila Silva registraram que irão divulgar esta atividades em suas aulas nos próximos dias, bem como deixar o registro no mural do Google Classroom de suas turmas. A professora Isabella sugeriu para que o prazo para envio das respostas seja até o dia 03 de dezembro, para que os discentes possam ter mais tempo para concluir a atividade proposta. **6. ENCAMINHAMENTOS. 6.1.** A partir da aprovação do Guia de Orientações dos Estágios, a Direção encaminhará o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas - IESB**  
**Faculdade de Saúde Coletiva - FASC**  
**Núcleo Docente Estruturante - NDE**

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá - Pará  
 Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone: (94) 2101-7116

---

documento para apreciação do Conselho da FASC. 6.2. Após as reflexões sobre as possíveis estratégias para o aumento da adesão dos discentes à resposta do questionário de avaliação do PPC, os docentes do NDE irão incentivar os discentes a participarem desta atividade proposta respeitando o prazo até o dia 03 de dezembro. **7. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, a profa. Dra. Aline Coutinho Cavalcanti agradeceu a atenção e disponibilidade de todos e deu por encerrada às dezessete horas e trinta minutos, após o envio de todas as contribuições e registros sobre os pontos abordados, a Vigésima Segunda (22ª) Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva de dois mil e vinte um. Eu, professora Isabella Piassi Dias Godói, lavrei a presente ata, que vai assinada p o r m i m e d e m a i s m e m b r o s presentes. xxx

- 1. \_\_\_\_\_
- 2. \_\_\_\_\_
- 3. \_\_\_\_\_
- 4. \_\_\_\_\_
- 5. \_\_\_\_\_

ANEXO II –Requerimento para validação de atividades complementares do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa

<b>Aluno: Jacilene Silva Macedo</b>		<b>Matrícula: 201740501011</b>		
<b>Data: 16/11/2021</b>		<b>Quantidade de anexos:</b>		
<b>Item</b>	<b>Eixo de pontuação</b>	<b>CH de Ativ. Compl. por evento comprovado</b>	<b>CH Validada</b>	<b>Nº do Anexo</b>
<b>1</b>	<b>PARTICIPACAO EM ATIVIDADES TECNICAS, CIENTIFICAS, TECNOLOGICAS, ARTISTICAS E CULTURAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>		105	
1.1.	Participação como palestrante	10		
1.2.	Participação em minicursos, com carga horária mínima de 4 horas	5	15	1; 2; 3
1.3.	Participação em cursos, com carga horária mínima de 20 horas	20		
1.4.	Participação como autor ou coautor em trabalhos apresentados em eventos científicos	15	30	4; 5
1.5.	Organização e/ou realização de eventos, desde que não seja atividade obrigatória do curso	10	10	6
1.6.	Participação como ouvinte ou participante em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas, Mesas-redondas, entre outros)	10	50	7; 8; 9; 10; 11
1.7.	Participação em eventos/ação de ensino, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 2h	5 Se enquadram no item 1.6	10	10; 11
<b>2.</b>	<b>PROGRAMA DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA, TUTORIA E EXTENSÃO PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	<b>CH de Ativ. Compl. por evento comprovado</b>	<b>CH Validada</b>	<b>Nº do Anexo</b>
2.1.	Participação em projeto/programa de extensão de caráter contínuo por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.2.	Participação em monitoria por, no mínimo, um período letivo. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.3.	Participação em projeto de pesquisa, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.4.	Participação em projeto de ensino por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
<b>3</b>	<b>PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	<b>CH de Ativ. Compl. por evento comprovado</b>	<b>CH Validada</b>	<b>Nº do Anexo</b>
3.1.	Premiação em concurso/apresentação de trabalhos científicos	15		
3.2.	Publicação em anais de eventos científicos	15	15	12
3.3.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas, como autor principal	100		
3.4.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas como coautor	50	50	13
3.5.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas não indexadas, como autor principal	30		
3.6.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas não indexadas, como coautor	15		
3.7.	Publicação de livro com ISBN	100		
3.8.	Publicação de capítulo de livro com ISBN	50		
3.9.	Autoria na edição de filme, publicação de reportagens, matéria em jornal ou em revistas comerciais	50	50	14
<b>4.</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	<b>CH de Ativ. Compl. por evento comprovado</b>	<b>CH Validada</b>	<b>Nº do Anexo</b>
4.1.	Visitas técnicas desde que não sejam relacionadas a disciplinas do curso	2		

4.2.	Disciplina cursada presencialmente em curso de graduação da UNIFESSPA e/ou em instituições credenciadas pelo MEC a título de enriquecimento curricular, durante o tempo de integralização da graduação, desde que não conste como aproveitamento de estudos no currículo.	20		
4.3.	Estágio não obrigatório externo à UNIFESSPA, desde que em atividades relacionadas a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Obrigatório durante o tempo de integralização da graduação, por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até duas vezes.	25		
4.4.	Atividades profissionais envolvendo quaisquer um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Obrigatório, durante o tempo de integralização da graduação, por no mínimo um ano, desde que não utilizadas para a dispensa de estágio obrigatório. Podendo pontuar até duas vezes.	50		
4.5.	Representação discente pelo curso em órgãos colegiados da UNIFESSPA, no Centro Acadêmico, ABRASCO e outros, no mínimo por seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes, independentemente do órgão.	25		
4.6.	Representação estudantil como Representante de turma no curso de graduação em Saúde Coletiva, por no mínimo 6 meses. Podendo contar até quatro vezes.	25		
<b>CARGA HORARIA TOTAL VALIDADA</b>				<b>220</b>

Carga horária de atividades validada por: Aline Coutinho Cavalcanti

Marabá, 18 de novembro de 2021.

ALINE COUTINHO  
CAVALCANTI:012470  
08452

Assinado de forma digital por  
ALINE COUTINHO  
CAVALCANTI:01247008452  
Dados: 2021.11.18 05:39:54 -03'00'

ANEXO II – Requerimento para validação de atividades complementares do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa

Aluno: Alessandra Leite Miranda		Matrícula: 201740501020		
Data: 14/11/2021		Quantidade de anexos: 16		
Item	Eixo de pontuação	CH de Ativ. Compl. por evento comprovado	CH Validada	N o do Anexo
<b>1</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>		<b>130</b>	
1.1.	Participação como palestrante	10		
1.2.	Participação em minicursos, com carga horária mínima de 4 horas	5	10	1-2
1.3.	Participação em cursos, com carga horária mínima de 20 horas	20	40	3-4
1.4.	Participação como autor ou coautor em trabalhos apresentados em eventos científicos	15	15	5
1.5.	Organização e/ou realização de eventos, desde que não seja atividade obrigatória do curso	10		
1.6.	Participação como ouvinte ou participante em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Jornadas, Mesas-redondas, entre outros)	10	50	6-7-10-11-12
1.7.	Participação em eventos/ação de ensino, pesquisa e extensão com carga horária mínima de 2h	5	15	8-9-13
<b>2.</b>	<b>PROGRAMA DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA, TUTORIA E EXTENSÃO PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO. (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	CH de Ativ. Compl. por evento comprovado	CH Validada	N o do Anexo
2.1.	Participação em projeto/programa de extensão de caráter contínuo por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.2.	Participação em monitoria por, no mínimo, um período letivo. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.3.	Participação em projeto de pesquisa, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
2.4.	Participação em projeto de ensino por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes.	25		
<b>3</b>	<b>PUBLICAÇÕES E PREMIAÇÕES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	CH de Ativ. Compl. por evento comprovado	CH Validada <b>115</b>	N o do Anexo
3.1.	Premiação em concurso/apresentação de trabalhos científicos	15		
3.2.	Publicação em anais de eventos científicos	15	15	14

3.3.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas, como autor principal	100	anexo 16 contemplado no item 3.4	<del>16</del>
3.4.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas como coautor	50	50	16
3.5.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas não indexadas, como autor principal	30		
3.6.	Publicação ou aceite de artigos científicos ou editorial em revistas científicas não indexadas, como coautor	15		
3.7.	Publicação de livro com ISBN	100		
3.8.	Publicação de capítulo de livro com ISBN	50		
3.9.	Autoria na edição de filme, publicação de reportagens, matéria em jornal ou em revistas comerciais	50	50	15
<b>4.</b>	<b>OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)</b>	<b>CH de Ativ. Compl. por evento comprovado</b>	<b>CH Validada</b>	<b>N o do Anexo</b>
4.1.	Visitas técnicas desde que não sejam relacionadas a disciplinas do curso	2		
4.2.	Disciplina cursada presencialmente em curso de graduação da UNIFESSPA e/ou em instituições credenciadas pelo MEC a título de enriquecimento curricular, durante o tempo de integralização da graduação, desde que não conste como aproveitamento de estudos no currículo.	20		
4.3.	Estágio não obrigatório externo à UNIFESSPA, desde que em atividades relacionadas a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Obrigatório durante o tempo de integralização da graduação, por, no mínimo, seis meses. Podendo pontuar até duas vezes.	25		
4.4.	Atividades profissionais envolvendo quaisquer um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Obrigatório, durante o tempo de integralização da graduação, por no mínimo um ano, desde que não utilizadas para a dispensa de estágio obrigatório. Podendo pontuar até duas vezes.	50		
4.5.	Representação discente pelo curso em órgãos colegiados da UNIFESSPA, no Centro Acadêmico, ABRASCO e outros, no mínimo por seis meses. Podendo pontuar até quatro vezes, independentemente do órgão.	25		

4.6.	Representação estudantil como Representante de turma no curso de graduação em Saúde Coletiva, por no mínimo 6 meses. Podendo contar até quatro vezes.	25		
CARGA HORÁRIA TOTAL VALIDADA				245

Carga horária de atividades validada por:

ALINE COUTINHO

CAVALCANTI:01247008452

Assinado de forma digital por ALINE  
COUTINHO CAVALCANTI:01247008452  
Dados: 2021.11.18 05:31:37 -03'00'

Aline Coutinho Cavalcanti

Marabá,

18 de novembro de 2021

## Anexo 1



## Anexo 2






Anexo 3




Anexo 4



Anexo 5

 **12<sup>o</sup> Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva**  
Fortalecer o SUS, os direitos e a democracia  
Rio de Janeiro / RJ - 26 a 29 julho de 2018

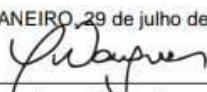



Certificamos que o trabalho

**EXPERIÊNCIA DOS DISCENTES DE SAÚDE COLETIVA NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ABORDANDO O TEMA: PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO, CRACK E OUTRAS DROGAS.**

dos autores: LORENA MOREIRA DE SOUZA; ANGÉLICA POMPEU LIMA; CAROLINE DE SOUZA LIMA; ALESSANDRA LEITE MIRANDA; DAYANE SILVA DE SOUZA; HELEN BRITO COSTA; IOANA STHEFFENY BORBA SANTOS; ANA CRISTINA VIANA CAMPOS; ALINE COUTINHO CAVALCANTI, foi aprovado na modalidade Comunicação Oral Curta, no 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva ocorrido de 26 a 29 de julho de 2018 na Fiocruz em RIO DE JANEIRO/RJ.

RIO DE JANEIRO, 29 de julho de 2018

  
Gastão Wagner de Sousa Campos  
Presidente da Abrasco



Anexo 6



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**



Certificamos que **ALESSANDRA LEITE MIRANDA, CPF 039.933.672-94**, participou do evento **MESA-REDONDA - ESTRATEGIAS E DESAFIOS PARA A PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ** realizado durante o período de **02/05/2019 a 02/05/2019** com carga horária de **3 horas**, na condição de **PARTICIPANTE**.

**Marabá, 7 de Maio de 2019**

Número do documento: **16773** Código de Verificação: **990c75b06d**  
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.unifesspa.edu.br/eventos/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de verificação.

Anexo 7



Anexo 8



Anexo 9



Anexo 10



Anexo 11



Anexo 12



Anexo 13



Anexo 14

The book cover features a dark blue header with the title 'Anais do Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva' and the ISBN '978-85-85740-10-8'. A white vertical bar on the left contains the number '#98855'. The main title is 'EXPERIÊNCIA DOS DISCENTES DE SAÚDE COLETIVA NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, ABORDANDO O TEMA: PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO, CRACK E OUTRAS DROGAS.' The authors listed are: Lorena Moreira de Souza<sup>1</sup>; Angélica Pompeu Lima<sup>1</sup>; Caroline de Souza Lima<sup>1</sup>; Alessandra Leite Miranda<sup>1</sup>; Dayane Silva de Souza<sup>1</sup>; Helen Brito Costa<sup>1</sup>; Ioana Steffeny Borba Santos<sup>1</sup>; Ana Cristina Viana Campos<sup>1</sup>; Aline Coutinho Cavalcanti<sup>1</sup>. A blue star icon is located in the bottom right corner. The text 'Período de Realização' is underlined, followed by 'Segundo semestre de 2017.'



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA**  
**Faculdade de Saúde Coletiva-FASC**

Certificamos que os discentes **ALESSANDRA LEITE MIRANDA, BRUNO DE OLIVEIRA BRITO, IZABEL DA SILVA SOUSA E TAIUDES DE ARAÚJO PORTO** atuaram na roteirização, produção e edição do Vídeo "**O VALENTE COMPARTILHA AS RESPONSABILIDADES DO LAR**" apresentado durante o evento II Mostra de Vídeo "O Valente não é violento" realizado no dia 24/10/2019 no auditório do Campus I da Unifesspa.

Marabá, 09/02/2019

Priscila Da Silva Castro  
FASC/ Unifesspa

Coordenadora do Projeto de Ensino O Valente não é violento: Promovendo estratégias de combate à violência de gênero entre discentes do curso de Saúde Coletiva



**Brazilian Journal of Health  
Review**

**DECLARAÇÃO**

A Revista Brazilian Journal of Health Review, ISSN 2595-6825 avaliada pela CAPES como Qualis B3, declara para os devidos fins, que o artigo **“Gincana da saúde como estratégia de educação em saúde para escolares na cidade Marabá, Pará”** de autoria de *Andressa Delmira Jennings da Costa, Maria Eduarda Rocha Furtado, Alessandra Leite Miranda, Ana Cristina Viana Campos e Priscila da Silva Castro*, foi publicado no v.3, n.4, p 10014-10026.

A revista é on-line, e os artigos podem ser encontrados ao acessar o link:

<http://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/issue/view/98>  
[DOI:https://doi.org/10.34119/bjhrv3n4-229](https://doi.org/10.34119/bjhrv3n4-229)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais, 12 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Edilson Antonio Catapan  
Editor Chefe





## Anexo 1

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b> <b>INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS</b>	
<h1>Certificado</h1>		
Certificamos que <b>JACILENE SILVA MACEDO, CPF 958.245.103-34</b> , participou do evento <b>I SEMANA ACADÊMICA DO IESB (MINICURSO - INCLUSÃO: CAMINHOS PERCORRIDOS, CONQUISTAS A SE ALCANÇAREM!-TARDE)</b> , realizado durante o período de <b>06/11/2018</b> a <b>06/11/2018</b> como <b>OUVINTE</b> .		
Cumprindo uma carga horária de <b>4.0</b> horas		
<b>Marabá, 4 de Novembro de 2021</b>		
Número do documento: <b>51191</b> Código de Verificação: <b>2eb7abdc4</b>		
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <a href="https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos">https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos</a> , informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de		

## Anexo 2

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b> <b>PROJETO DE EXTENSÃO AÇÃO MAIS SAÚDE MARABÁ</b>	
<h1>Certificado</h1>		
Certificamos que <b>JACILENE SILVA MACEDO, CPF 958.245.103-34</b> , participou do evento <b>MINICURSO - MINICURSO DOENÇAS TROPICAIS</b> , realizado durante o período de <b>21/02/2018</b> a <b>23/02/2018</b> como <b>OUVINTE</b> .		
Cumprindo uma carga horária de <b>6.0</b> horas		
<b>Marabá, 4 de Novembro de 2021</b>		
Número do documento: <b>51193</b> Código de Verificação: <b>56225587df</b>		
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <a href="https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos">https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos</a> , informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de		

### Anexo 3



# AVASUS


CONHECIMENTO LIVRE E ABERTO EM SAÚDE

## Certificado


Certificamos que **Jacilene Silva Macedo**, CPF **95824510334**, concluiu 16 de Nov de 2021 sua participação no módulo **covid-19: Cuidado de idosos em instituições de longa permanência**, com carga horária de **5 horas/aula** produzido por Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e ofertado por Ministério da Saúde (MS).  
Marabá/PA, 16 de Nov de 2021.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte.  
CNPJ: 24.365.710/0001-83  
Campus Universitário, Lagoa Nova. CEP 59078-970. Caixa postal 1524.  
Natal/RN - Brasil.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:  
<https://avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **yIwTFmAGP2**




### Anexo 4



## 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva

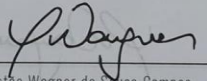
Fortalecer o SUS, os direitos e a democracia  
Rio de Janeiro / RJ - 26 a 29 julho de 2018




Certificamos que o trabalho

### GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: EXPERIÊNCIAS DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA EM MARABÁ-PA

dos autores: JEFERSON SANTOS ARAÚJO; AMANDA SILVA CAMPOS; MARIA EDUARDA ROCHA FURTADO; ERISMÁ PINHEIRO; DANIELA MORAIS SILVA; JACILENE PEREIRA SILVA; TULIO RABELO VIERA; SOLANGE LIRA CORRÊA; ANA CRISTINA VIANA CAMPOS, foi apresentado na modalidade Comunicação Oral Curta, no 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva ocorrido de 26 a 29 de julho de 2018 na Fiocruz em RIO DE JANEIRO/RJ. RIO DE JANEIRO, 29 de julho de 2018



Gastão Wagner de Sousa Campos  
Presidente da Abrasco



## Anexo 5



## Anexo 6



## Anexo 7



II Seminário Integrado de Psicologia

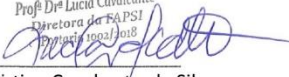
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Faculdade de Psicologia - FAPSI  
Rm. CHQ68. OONSUN

# DECLARAÇÃO

Declaramos que: **JACILENE SILVA MACEDO**

participou do II SEMINÁRIO INTEGRADO DE PSICOLOGIA, realizado nos dias 28/09/2018 e 29/09/2018, na condição de OUVINTE, com carga horária de 8 horas.

Daniele Rosa dos Prazeres  
COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof.ª Dr.ª Lúcia Cavalcante  
Diretora da FAPSI  
Instalada em 10/03/2018  
  
Lúcia Cristina Cavalcante da Silva  
DIREÇÃO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA

## Anexo 8

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS

# Certificado

Certificamos que **JACILENE SILVA MACEDO**, CPF 958.245.103-34, participou do evento **SEMANA ACADÊMICA - II SEMANA ACADÊMICA DO IESB**, realizado durante o período de **16/09/2019** a **20/09/2019** como **OUVINTE**.

Cumprindo uma carga horária de **40.0** horas

**Marabá, 4 de Novembro de 2021**

Número do documento: **51190** Código de Verificação: **9cb90a2433**

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos>, informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de

## Anexo 9

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b> <b>INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS</b>	
<h1>Certificado</h1>		
Certificamos que <b>JACILENE SILVA MACEDO</b> , CPF 958.245.103-34, participou do evento <b>SEMANA ACADÊMICA - I SEMANA ACADÊMICA DO IESB</b> , realizado durante o período de <b>05/11/2018</b> a <b>09/11/2018</b> como <b>OUVINTE</b> .		
Cumprindo uma carga horária de <b>20.0</b> horas		
<b>Marabá, 4 de Novembro de 2021</b>		
Número do documento: <b>51192</b> Código de Verificação: <b>89e03779db</b>		
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <a href="https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos">https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos</a> , informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de		

## Anexo 10

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b> <b>INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS</b>	
<h1>Certificado</h1>		
Certificamos que <b>JACILENE SILVA MACEDO</b> , CPF 958.245.103-34, participou do evento <b>II SEMANA ACADÊMICA DO IESB (EXIBIÇÃO E DEBATE - (17/09 - TARDE) CINE PIPOCA)</b> , realizado durante o período de <b>21/09/2019</b> a <b>21/09/2019</b> como <b>OUVINTE</b> .		
Cumprindo uma carga horária de <b>3.0</b> horas		
<b>Marabá, 4 de Novembro de 2021</b>		
Número do documento: <b>51187</b> Código de Verificação: <b>f362040b28</b>		
Para verificar a autenticidade deste documento acesse <a href="https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos">https://sigeventos.unifesspa.edu.br/sigeventos/documentos</a> , informando o número do documento, data de emissão do documento e o código de		

## Anexo 11



## Anexo 12



### **RELATO DE EXPERIÊNCIA: DRAMATIZAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA PROMOÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS**

Aline Coutinho Cavalcanti  
Dayane Silva de Souza Melo Erisma Pinheiro  
Helen Brito Costa Jacilene Silva Macedo  
Rafael Moraes Ferreira Jhésica da Cruz dos Santos  
Isabella Piassi Godói Priscila da Silva Castro  
- **126316**  
Discussão Temática - Relato de Experiência



#### **COMO CITAR ESSE TRABALHO?**

##### **Resumo**

Introdução: A prática de se administrar dois ou mais medicamentos é comum, já que muitas vezes um único não é suficiente para o tratamento, como em doenças crônicas como hipertensão e diabetes. A interação medicamentosa e interação alimento-medicamento é a interferência de um

Figueiredo, E.R.L.; et al..



Saúde sexual e reprodutiva de adolescentes: análise do estudo PeNSE, 2015

*Sexual and reproductive health of adolescents: analysis of PeNSE study, 2015**Salud sexual y reproductiva de adolescentes: análisis del estudio PeNSE, 2015*Eric Renato Lima Figueiredo<sup>1</sup>, Luana Ferreira Gonçalves Pereira Gomes<sup>2</sup>, Jerisiane Souza Lobato<sup>3</sup>, Jacilene Silva Macedo<sup>4</sup>, Erisma Pinheiro<sup>5</sup>, Ana Cristina Viana Campos<sup>6</sup>**RESUMO**

O estudo tem como objetivo de identificar a correlação entre saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e possíveis fatores de risco. Trata-se de um estudo ecológico com base nos dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), 2015 realizado com escolares de 13 a 17 anos de idade matriculados regularmente em escolas públicas e privadas situadas nas zonas urbanas e rurais do Brasil. Foi investigada a correlação de Pearson entre percentual de escolares que tiveram relação sexual alguma vez, percentual de escolares cuja primeira relação sexual aos 13 anos ou menos e comportamentos de risco em relação ao sexo e dependência administrativa da escola. Observou-se correlação alta entre as variáveis sobre saúde sexual e reprodutiva e sexo, tipo da escola, orientação sobre AIDS/DST e uso de álcool. Conclui-se que há diferenças importantes regionais entre a saúde sexual e reprodutiva de adolescentes brasileiros, com destaque para comportamentos de risco. **Descritores:** Serviços de saúde escolar, Saúde do adolescente, Educação em saúde, Inquéritos epidemiológicos.

**ABSTRACT**

Our study aims to identify the correlation between sexual and reproductive health of adolescents and possible risk factors. This is an ecological study based on data from the National Survey of School Health (PeNSE), 2015 conducted with students aged 13 to 17 years enrolled regularly in public and private schools located in urban and rural areas of Brazil. We investigated Pearson's correlation between percentage of schoolchildren who had ever had sexual intercourse, percentage of schoolchildren whose first sexual intercourse was 13 years or less, and risk behaviors in relation to gender and school administrative dependence. There was high correlation between the variables on sexual and reproductive health and sex, school type, AIDS/STD orientation and alcohol use. We concluded that there are important regional differences between the sexual and reproductive health of Brazilian adolescents, with emphasis on risk behaviors. **Descriptors:** School health services, Adolescent health, Health education, Health surveys.

**RESUMEN**

El estudio tiene como objetivo identificar la correlación entre salud sexual y reproductiva de adolescentes y posibles factores de riesgo. Se trata de un estudio ecológico basado en los datos de la Encuesta Nacional de Salud del Escolar (PeNSE), 2015 realizado con escolares de 13 a 17 años de edad matriculados regularmente en escuelas públicas y privadas situadas en las zonas urbanas y rurales de Brasil. Se investigó la correlación de Pearson entre porcentaje de escolares que tuvieron relación sexual alguna vez, porcentaje de escolares cuya primera relación sexual fue 13 años o menos y comportamientos de riesgo en relación al sexo y dependencia administrativa de la escuela. Se observó una correlación alta entre las variables sobre salud sexual y reproductiva y sexo, tipo de la escuela, orientación sobre SIDA/ITS y uso de alcohol. Se concluye que hay diferencias importantes regionales entre la salud sexual y reproductiva de adolescentes brasileños, con destaque para comportamientos de riesgo. **Descritores:** Servicios de salud escolar, Salud del adolescente, Educación para la salud, Encuestas epidemiológicas.

<sup>1</sup> Aluno do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, Pará, Brasil.

<sup>2</sup> Aluno do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, Pará, Brasil.

<sup>3</sup> Aluno do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, Pará, Brasil.

<sup>4</sup> Aluno do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, Pará, Brasil.

<sup>5</sup> Aluno do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, Pará, Brasil.

<sup>6</sup> Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Minas Gerais. Docente da Faculdade de Saúde Coletiva, Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária Unifesspa - Campus III - CEP: 68500-000. Marabá, Pará, Brasil. E-mail: [anacampos@unifesspa.edu.br](mailto:anacampos@unifesspa.edu.br)

Anexo 14



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA  
Faculdade de Saúde Coletiva-FASC

Certificamos que as discentes **DAYANE SILVA DE SOUZA MELO, ERISMAR PINHEIRO, HELEN BRITO COSTA e JACILENE MACEDO** atuaram na roteirização, produção e edição do Vídeo "**O VALENTE NÃO MACHUCA NEM, COM PALAVRAS**" apresentado durante o evento II Mostra de Vídeo "O Valente não é violento" realizado no dia 24/10/2019 no auditório do Campus I da Unifesspa.

*Priscila da S. Castro*

Marabá, 09/02/2019

Priscila Da Silva Castro  
FASC/ Unifesspa

Coordenadora do Projeto de Ensino O Valente não é violento: Promovendo estratégias de combate à violência de gênero entre discentes do curso de Saúde Coletiva





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS**  
**FACULDADE DE SAÚDE COLETIVA**  
**CURSO DE SAÚDE COLETIVA**

**GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS**  
**ESTÁGIOS DO CURSO DE**  
**BACHARELADO EM**  
**SAÚDE COLETIVA**

**Marabá (PA)**

**2021**

# **GUIA DE ORIENTAÇÕES DOS ESTÁGIOS DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

## **Organização:**

Prof.<sup>a</sup> Aline Coutinho Cavalcanti (Coordenadora  
do Curso de Saúde Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Aline Aparecida de Oliveira Campos

Prof. Carlos Podalirio Borges De Almeida

Prof.<sup>a</sup> Isabella Piassi Dias Godói (Coordenadora de  
Estágio do Curso de Bacharelado em Saúde  
Coletiva)

Prof.<sup>a</sup> Priscila da Silva Castro

**Marabá**

**2021**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará  
Biblioteca Setorial Campus do Tauarizinho**

G943g      Guia de orientações dos estágios do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva [recurso eletrônico] / organização: Aline Coutinho Cavalcanti ... [et al.]. — Dados eletrônicos. — Marabá, PA : UNIFESSPA, IESB, FASC, 2021.  
il.

Vários organizadores.

Modo de acesso: <https://saudecoletiva.unifesspa.edu.br/estágio.html>

1. Programas de estágio - Manuais, guias, etc.. 2. Saúde pública. 3. Ensino superior - Pará. I. Cavalcanti, Aline Coutinho [et al.], org. II. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas. Faculdade de Saúde Coletiva.

CDD: 22. ed.: 378.8

Elaborado por Alessandra Helena da Mata Nunes – CRB-2/586

## SUMÁRIO

1. Introdução .....	5
2. Objetivos e Competências .....	7
3. Carga Horária .....	8
4. Frequência .....	8
5. Avaliação .....	9
6. O Estágio Supervisionado .....	10
7. Dispensa de Estágio Obrigatório.....	12
8. Estágio Não Obrigatório.....	15
9. Referências	16
Anexos .....	18
1. Lista de Frequência	19
2. Justificativa de Falta ao Estágio Supervisionado	20
3. Ficha de Inscrição	21
4. Termo de Compromisso para Estágio Obrigatório	22
5. Modelo: Relatório do Estágio Supervisionado	24
6. Avaliação de Desempenho	26
7. Relatório de Atividades Profissionais	28
8. Declaração de Ciência	30
9. Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio	31

## 1 - INTRODUÇÃO

Este documento é um instrumento para consulta, com o intuito de guiar as atividades práticas de estágio, bem como definir os critérios de avaliação e os papéis dos membros envolvidos nesse processo. Além disso, tem como objetivo normatizar o estágio supervisionado obrigatório do curso e orientar os acadêmicos e supervisores.

De acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, art. 1º:

“estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”.

O mesmo artigo ainda diz que:

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Estágio Curricular Supervisionado deve contemplar cenários de prática do SUS, mediante convênios, parcerias ou acordos, nos diversos níveis de complexidade, isto é, da atenção básica em saúde até o nível terciário em saúde. Deve ser, ainda, desenvolvido sob supervisão docente ou por profissional (entendido como preceptor) com formação superior e competência na área do estágio (BRASIL, 2017). Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva (BRASIL, 2017) deve abranger prioritariamente as 3 (três) áreas de formação: Gestão em Saúde, Atenção à Saúde e Educação em Saúde, que são contempladas no Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Unifesspa através da organização em dois eixos temáticos. O eixo temático de "Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva" tem dentre seus objetivos promover o aprendizado na área da educação, voltado para a promoção da saúde e prevenção de agravos à comunidade. Neste contexto, destacam-se dentre os campos de estágios as Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como escolas públicas e

particulares do município de Marabá. O outro eixo temático “Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde” busca promover o desenvolvimento de habilidades profissionais de natureza técnico-científica dos futuros sanitaristas, além de estimulá-los a atuarem em diversos serviços no âmbito da gestão em saúde. Para este último eixo temático, os discentes podem ser direcionados para a realização de atividades em setores como Vigilância em Saúde e Divisão de Controle e Avaliação, Regulação e Auditoria da 11ª Regional de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA), Unidades Básicas de Saúde, dentre outros campos de estágio conforme convênios previamente estabelecidos com a Unifesspa e apresentados posteriormente. Adicionalmente, em casos excepcionais, como uma recomendação institucional e sanitária de impossibilidade de atividades acadêmicas presenciais e/ou deliberação advinda da Faculdade de Saúde Coletiva, a Coordenação de Estágio poderá avaliar o perfil dos projetos de ensino, pesquisa e extensão vigentes na Faculdade de Saúde Coletiva, e direcionar os que melhor poderão contribuir como possibilidade para o desenvolvimento de atividades de estágio do curso, com aprovação prévia do Plano de Atividades do Estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

O estágio é de caráter obrigatório para os alunos do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, a fim de promover a complementação das disciplinas estudadas e, principalmente, de possibilitar ao aluno a vivência com outros profissionais de saúde sobre alguns dos serviços e atividades inseridas ao campo de atuação do sanitarista. Esta atividade curricular é desenvolvida nos sétimo e oitavo semestres do curso, com carga horária total de 600 horas (UNIFESSPA, 2017). Ressalta-se que a Coordenação do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva atua em consonância com todas as normativas e recomendações advindas da Unifesspa aplicadas ao estágio, para o melhor planejamento e organização de suas atividades (UNIFESSPA, 2014a; BRASIL, 2019).

No curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o estágio envolve atividades de campo que pressupõem o desenvolvimento de habilidades para o trabalho em equipe, crítico à organização dos serviços e afirmativo para os processos cuidadores amplos, para a produção das ações de saúde em uma lógica mais integral, mais humana.

Esse será desenvolvido nos campos de ensino-aprendizagem que serão ambientes de atividades práticas, de contato dos sujeitos aprendizes com as diversas realidades, que se caracterizará como Estágio Supervisionado Obrigatório (UNIFESSPA, 2017):

- Serviços de saúde - nos diferentes níveis de complexidade, públicos e/ou privados: Estratégia Saúde da Família (ESF), UBS, serviços especializados, serviços de apoio e diagnóstico, hospitais, dentre outros;
- Setores organizativos da gestão do sistema de saúde - regulação, controle e avaliação, auditoria, planejamento, programas de saúde, políticas de saúde, comunicação, vigilância, gestão do trabalho e educação, operadoras de planos de saúde, dentre outros;
- Espaços aplicados ao contexto da Educação em Saúde - escolas públicas e particulares do município de Marabá, UBS, dentre outros locais conveniados com a Unifesspa;
- Espaços de participação social - conselhos de saúde, conferências de saúde, pólos de educação permanente em saúde, associações comunitárias, comissão intergestores, ouvidorias, Ministério Público, dentre outros;
- Espaço de pesquisa e produção de conhecimento - laboratórios, universidades, Organizações Não Governamentais, hospitais de ensino, dentre outros.

## **2 - OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

### **Gerais<sup>1</sup>**

- Aplicar e ampliar os conhecimentos próprios da formação profissional;
- Ampliar a percepção da realidade do meio profissional e social e o desenvolvimento da capacidade crítica e reflexiva;
- Desenvolver autonomia intelectual pela aproximação entre a formação acadêmica e a formação profissional;
- Desenvolver habilidades e atitudes necessárias à aquisição das competências profissionais e humanísticas no campo da saúde;
- Estimular o senso de responsabilidade e compromisso com sua carreira profissional.

---

<sup>1</sup> Resolução N°16 do CONSEPE, Art. 11

## **Específicos**

- Proporcionar ao aluno o desempenho da prática de saúde coletiva em situações reais de trabalho, aliado ao conhecimento científico e teórico-prático desenvolvido no decorrer do curso;
- Compreender a política de saúde e os modelos de atenção vigentes;
- Refletir sobre a importância do papel do profissional de Saúde Coletiva no serviço público de saúde;
- Desenvolver habilidades/iniciativas na identificação de populações em situações de risco;
- Identificar as necessidades coletivas de saúde da população.

## **Competências**

- Aplicar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional.

## **3 - CARGA HORÁRIA**

O Estágio Supervisionado Obrigatório compreenderá um total de 600 horas distribuídas nos 7º (Estágio I) e 8º (Estágio II) semestres do curso, nos turnos matutino e/ou vespertino.

## **4 - FREQUÊNCIA**

O discente deverá cumprir o mínimo de 75% da carga horária prevista para cada uma das atividades (Estágio I e Estágio II), de acordo com o Art. 18, §1º, do Regulamento de Ensino de Graduação da UNIFESSPA (2014).

A frequência deverá ser preenchida diariamente pelo discente em formulário próprio (Anexo 1). A folha mensal de frequência deverá ser assinada pelo preceptor e pelo tutor e entregue ao coordenador de estágio para arquivamento. Adicionalmente, em casos excepcionais poderá o tutor sugerir outro formato de registro de frequência de atividades, a depender da rotina do serviço.

Ao discente que, nos casos previstos por lei (Lei nº 6.202 de 17 de abril de 1975 e Decreto nº 1.044 de 21 de outubro de 1969, Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da



UNIFESSPA), não puder comparecer ao estágio, terá suas faltas justificadas mediante a apresentação do atestado médico entregue ao tutor e comunicação ao preceptor, dentro do prazo previsto pelo Regulamento de Graduação (Resolução N° 008, de 20 de maio de 2014, Unifesspa), tendo a oportunidade de reposição da carga horária do campo de estágio em questão, respeitando a disponibilidade de horário do preceptor e do tutor.

O aluno que faltar às atividades em campo deverá preencher a Justificativa de Falta (Anexo 2), acompanhada de documentos comprobatórios, que serão avaliados pelo coordenador de estágio junto ao tutor do discente. Em caso de faltas não justificadas que ultrapassem os 25% permitidos pela Resolução 002 de 08 de Janeiro de 2014 da UNIFESSPA não serão repostas e, portanto, o aluno será REPROVADO.

## **5 - AVALIAÇÃO**

A avaliação deverá ser contínua e formativa, constando de três partes:

- 1) Formação de competências dos alunos nas ações planejadas e realizadas durante o estágio, segundo critérios a serem definidos e apresentados pelo tutor no início das atividades;
- 2) no cumprimento das normas disciplinares (avaliação de desempenho - Anexo 6) e,
- 3) na análise dos relatórios apresentados (parcial e final).

Neste contexto, destaca-se que os relatórios serão elaborados, conforme o roteiro disponibilizado neste guia (Anexo 5), incluindo as atividades planejadas e ações realizadas com a avaliação do professor tutor. O prazo para entrega dos relatórios seguirá o Plano de Atividades do Estágio, no qual é elaborado pela Coordenação do Estágio Supervisionado e disponibilizado aos tutores e acadêmicos após aprovação pelo Núcleo Docente Estruturante e Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva, previamente ao início das atividades.

## **6 - O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

O Estágio Supervisionado Obrigatório é coordenado por docente indicado pelo Colegiado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva e terá como tutores os docentes do curso. O estágio será supervisionado por um profissional de saúde, educação (quando aplicado a área de educação em saúde) ou área afim, o qual será responsável por acompanhar grupo de até 10 alunos para áreas do serviço de saúde pública de Marabá e/ou de até 5 alunos para ambiente hospitalar ou conforme as normas internas de cada setor.

A realização do Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Saúde Coletiva não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza ao discente e nem gera encargos sociais.

Ao entrar em campo de estágio, o discente deverá ter atenção especial para as seguintes determinações:

- Não ausentar-se do campo de práticas durante o horário de atividades, salvo quando autorizado pelo supervisor;
- Estar com unhas aparadas (rente aos dedos)
- Não usar adornos pessoais (exemplos: anéis, pulseiras, brincos, colares, piercing, dentre outros);
- Alunos do sexo masculino deverão estar com a barba aparada;
- Observar as normas específicas da instituição na qual se desenvolvem as atividades de estágio;
- Evitar manifestações barulhentas em qualquer recinto da instituição;
- É proibido: fumar, consumir bebidas alcoólicas e usar drogas lícitas e ilícitas;
- O discente deverá recusar qualquer tipo de gratificação pelo trabalho prestado em campo de práticas;
- O discente que portar aparelho celular deverá mantê-lo desligado;
- O discente deverá portar, obrigatoriamente, crachá de identificação;
- O discente deverá cobrir os custos de transporte para o local destinado ao estágio supervisionado obrigatório;
- Qualquer reclamação, solicitação ou reivindicação deverá ser dirigida, diretamente ao coordenador do campo de estágio, que fará os devidos encaminhamentos;

- É de responsabilidade do discente atualizar seu cartão de vacinação e comprová-lo mediante cópia ao coordenador de estágio, antes do início das atividades;
- Usar roupas adequadas (camisa com manga e sem decote, calça e/ou saia com comprimento abaixo do joelho e sapato fechado) e em perfeito estado de conservação e limpeza, sem rasgos e/ou manchas, respeitando as exigências do ambiente de trabalho no qual se desenvolve o estágio;
- Caso o discente deixe de se apresentar adequadamente no campo de estágio, o preceptor/tutor/coordenador tem autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao mesmo, com registro em sua Ficha de Frequência;
- O discente não deverá lanchar em local inapropriado e sem a autorização do preceptor;
- O discente deverá participar integralmente das avaliações, bem como das reuniões convocadas pela coordenação e/ou tutoria do estágio;
- O discente deve comparecer ao campo de estágio preferencialmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início do estágio;
- O discente deverá comunicar ao tutor do estágio ou ao preceptor qualquer fato relevante sobre o seu estágio;
- O discente deverá respeitar o sigilo e a confidencialidade dos atos, fatos e documentos de qualquer natureza que venham ter conhecimento no decorrer do Estágio, sujeitando-se a responder judicialmente pela infração que vier a praticar, na forma da Lei;
- É proibida a divulgação de informações (dados coletados no local do estágio, bem como fotos) em redes sociais e/ou equivalentes;
- O discente deverá preencher a Ficha de Inscrição para controle interno do curso de Saúde Coletiva (Anexo 3);
- O discente deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo 4) antes de iniciar o estágio supervisionado obrigatório, certificando-se que compreendeu todas as informações contidas neste documento.
- O aluno deverá assinar a Lista de Frequência (Anexo 1) diariamente, como forma de comprovação da carga horária de estágio cumprida e comprovação das

atividades desempenhadas durante o estágio (exceto em casos excepcionais no qual outra forma de controle de frequência adotada pelo preceptor);

- Os casos omissos deverão ser analisados pelo Coordenador de Estágio em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante do curso de Saúde Coletiva.

## **7 - Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva**

O discente que tenha trabalhado ou que esteja desenvolvendo atividades profissionais há no mínimo um ano, durante o seu percurso acadêmico no curso, em entes públicos ou privados associados a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, poderá solicitar a dispensa de apenas um dos dois eixos do estágio, apresentados no item Introdução deste Guia de Orientações do Estágio. Será vedada a possibilidade da dispensa dos dois estágios supervisionados obrigatórios exigidos pelo Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, mesmo que o discente tenha experiências e comprovações associadas a estes, fazendo-se nestes casos a necessidade da escolha de apenas um destes para a solicitação de dispensa.

Considerando o planejamento acadêmico de cada período letivo, orienta-se que a solicitação de dispensa de estágio ocorra no semestre anterior ao previsto para ser iniciada a atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório I (SAUD 01089), a fim de possibilitar a apreciação do requerimento antes do período de matrículas do semestre seguinte. Todos os detalhes e instruções referentes ao pedido de solicitação de dispensa estão contempladas na Resolução nº 02 da FASC, de 12 de agosto de 2021, devendo o discente seguir todas as recomendações estabelecidas nesta.

Para a solicitação de dispensa de um dos estágios obrigatórios, o discente deverá encaminhar todos os documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 mencionada, à Coordenação de Curso via email ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)) no formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável. Será de responsabilidade do discente providenciar e organizar todos os documentos obrigatórios, com destaque para a

elaboração do Relatório de Atividades Profissionais. Ressalta-se que este documento não será revisado por nenhum docente da FASC nem pelo Coordenador de Estágio, sendo avaliado apenas no momento de entrega de tal solicitação de dispensa. Não será alocada carga horária a nenhum docente da FASC, bem como ao docente Coordenador de Estágio direcionada a correções e/ou revisão deste documento citado.

O Relatório de Atividades Profissionais é um dos documentos obrigatórios associados ao processo de solicitação de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório e deverá ser elaborado pelo discente, seguindo as orientações disponibilizadas no Anexo 7 deste Guia de Orientações do Estágio. Este documento deverá contemplar, de modo claro e organizado, todas as atividades profissionais desenvolvidas pelo discente, durante o seu percurso acadêmico, que estejam associadas a um dos eixos temáticos do curso, a fim de justificar a solicitação de dispensa de um dos estágios curriculares obrigatórios. Será essencial a inclusão de comprovantes (certificados, fotos, declarações, outros) associados às atividades relatadas, sendo considerado como obrigatório, dentre os anexos do Relatório, a Declaração de Ciência devidamente assinada pelo responsável pelo setor e do discente, cujo modelo encontra-se disponibilizado no Anexo 8, referente à confirmação sobre a veracidade dos registros das atividades desenvolvidas apresentadas no Relatório de Atividades Profissionais.

Segue abaixo as principais etapas associadas ao processo geral de solicitação de Dispensa de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório envolvendo desde o envio dos documentos pelo discente até a homologação do resultado da solicitação pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva:

1. O discente deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio Obrigatório (Anexo 9), sem rasuras e devidamente datado e assinado, e juntamente com os demais documentos obrigatórios, apresentados no art. 6º da Resolução nº 02 de 2021 da FASC, encaminhar à Coordenação do Curso de Bacharelado de Saúde Coletiva ([fasc@unifesspa.edu.br](mailto:fasc@unifesspa.edu.br)), em formato PDF/A e, preferencialmente, pesquisável.

2. Após o recebimento dos documentos, será aberto um processo pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva referente a solicitação de dispensa de estágio e, envio deste à Coordenação de Estágio para a conferência do cumprimento dos documentos obrigatórios e avaliação do Relatório de Atividades Profissionais.
3. Após a apreciação da Coordenação de Estágio de toda documentação e conteúdo do Relatório de Atividades Profissionais, o processo será encaminhado à Coordenação do Curso para homologação do resultado do pedido de dispensa de estágio pelo Conselho da Faculdade de Saúde Coletiva.

Em caso de parecer desfavorável, o discente poderá solicitar aproveitamento das atividades profissionais em saúde como Atividades Complementares, seguindo a Resolução atualizada da FASC direcionada a esta temática. Caso o discente tenha o interesse em recorrer do parecer final homologado, este deverá seguir todas as instruções do Capítulo V (Dos Recursos da Apreciação) da Resolução nº 02 de 2021. Destaca-se que as atividades profissionais aprovadas para a dispensa de estágio obrigatório, envolvendo quaisquer um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, não poderão ser utilizadas para atividades complementares.

A Coordenação de Estágio será responsável por esclarecer eventuais dúvidas aos discentes que tenham o interesse e que cumpram com as exigências estabelecidas para a solicitação de dispensa de estágio.

## 8 - O Estágio Não Obrigatório

O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional, ou seja, o discente não é obrigado a realizar esse tipo de estágio para conclusão de seu curso. Nesta modalidade de estágio, a empresa concedente é obrigada a conceder bolsa auxílio ou outra forma de contraprestação, além do auxílio transporte e do seguro em nome do estagiário, devendo todas as informações estarem contempladas no Termo de Compromisso a ser assinado, em três vias, pelo discente (estagiário), um representante legal da empresa e a Central de Estágios da Unifesspa.

De acordo com a Lei nº 11.788 de 2008, têm-se apenas duas modalidades de estágio, o Obrigatório e o Não Obrigatório, não sendo previsto/reconhecido o estágio voluntário (BRASIL, 2008). Neste contexto, qualquer atividade realizada em desacordo com a essa Lei citada, não será considerada estágio.

Segundo a Resolução nº 16 de 2014 do Consepe, da Unifesspa, direcionada ao Regulamento dos Estágios Supervisionados Obrigatórios e Não Obrigatórios dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa, devem ser considerados como documentos obrigatórios para os registros dos estágios: **Termo de Compromisso, Plano de Atividades, Lista de Frequência** (podendo ser utilizado o modelo disponibilizado no Anexo 1) e **Relatórios das atividades desenvolvidas** (UNIFESSPA, 2014b). Ressalta-se que não é prevista a emissão de certificado, pelos cursos da Unifesspa, associado aos estágios não obrigatórios aos discentes. Comumente, as instituições concedentes são as responsáveis pela disponibilização aos estagiários de uma declaração e/ou certificado direcionado ao registro das atividades desenvolvidas, após o cumprimento da vigência do contrato/termo de compromisso firmado. Este tipo de declaração/certificado não substitui nenhum dos documentos obrigatórios previstos na Resolução do Consepe de 2014, para os devidos registros desta atividade não obrigatória nos cursos da Unifesspa.

A partir das exigências estabelecidas e apresentadas associadas aos estágios não obrigatórios, é essencial que o discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva seja o responsável por comunicar à Coordenação de Estágio sobre o interesse, bem como qualquer oportunidade para desenvolver esta atividade não obrigatória, uma vez que uma série de informações e aspectos deverão ser considerados ao longo de todo o

período de vigência do Termo de Compromisso. A formalização da documentação referente ao estágio não obrigatório é de responsabilidade do aluno junto à empresa concedente e à coordenação geral de estágio da Unifesspa, havendo a comunicação à Coordenação do Curso e de Estágio, feita pelo aluno, apenas para acompanhamento e registro do mesmo, na intenção de aproveitá-lo como atividades complementares.

Por fim, a Coordenação de Estágio será a responsável por receber todas as documentações previstas e orientar o discente na elaboração e entrega dos Relatórios, bem como todos os encaminhamentos e registros a serem realizados para esta atividade não curricular, visando seu aproveitamento, em momento oportuno, como registro de horas de atividades complementares, visto que para tal pressupõe-se a atividade de estágio estar relacionada a um dos eixos previstos neste regulamento, dentro da área de atuação do Bacharel em Saúde Coletiva, contemplando-se o desenvolvimento de competências e habilidades esperados em sua formação.

Todos os discentes que forem iniciar ou estejam desenvolvendo estágio não obrigatório envolvendo setores administrativos da Unifesspa e/ou demais instituições públicas e privadas, deverão providenciar e cumprir todas as exigências referente aos documentos comprobatórios previamente apresentados, sendo uma exigência válida a partir da publicação deste Guia de Orientações dos Estágios.

## **9 - REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória n. 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 26 set. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Saúde Coletiva. Parecer 242/2017. Diário Oficial da União, Brasília, 10 de agosto de 2017.



BRASIL. Instrução Normativa n.213, de 17 de dezembro de 2019. Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 2019.

PRADO, Marta Lenise do et al. Arco de Charles Maguerez: refletindo estratégias de metodologia ativa na formação de profissionais de saúde. Esc. Anna Nery, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 172-177, Mar. 2012 .

UNIFESSPA. Resolução nº 008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 20 de maio de 2014. Aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014a. p.26

UNIFESSPA. Resolução nº 016, de 12 de agosto de 2014. Aprova o Regulamento dos Estágios Supervisionados, Obrigatórios e Não Obrigatórios, dos Cursos de Graduação e de Educação Profissional da Unifesspa. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Marabá, 2014b. p.6.

UNIFESSPA. Resolução nº 128 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 29 de Março de 2017. Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA. Serviço Público Federal. Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas. Marabá, 2017. p.153.

## **ANEXOS**

## ANEXO 1



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa  
Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas – IESB  
Faculdade de Saúde Coletiva – FASC  
Curso de Saúde Coletiva  
Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim – CEP 68500-000 - Marabá – Pará  
Cidade Universitária – UNIFESSPA- Campus III- Telefone (94) 2101-7116

### **LISTA DE FREQUÊNCIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

ALUNO/A:

MATRÍCULA:

Data	Horário de Entrada	Setor	Horário de Saída	Assinatura do discente	Assinatura da preceptora de estágio

## ANEXO 2

### **JUSTIFICATIVA DE FALTA AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO** **OBRIGATÓRIO DO CURSO DE BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA**

Aluno:

Coordenador do estágio:

Tutor:

Local do estágio:

Setor do estágio:

Data da falta:

Justificativa com documentação comprobatória:

**ANEXO 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO:**

Discente:

Matrícula:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

Tipo Sanguíneo:

Alergia:

Medicamentos em uso:

Doenças Crônicas:

Telefone: ( )

Cel: ( )

E-mail:

---

**EM CASO DE ACIDENTE:**

Nome do responsável:

Grau de parentesco:

Telefone de contato: ( )

Endereço:

---

**VÍNCULO EMPREGATÍCIO:**

Trabalha? ( ) Sim ( ) Não

Instituição onde trabalha:

Carga Horária semanal:

Telefone de contato:

**Marabá (PA),** \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do Discente**

## ANEXO 4

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

#### OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado Obrigatório, sem vínculo empregatício, “nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei 11.788 de 25/09/2008, dos Decretos nº 87.497, de 18/08/82; Portaria/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 08, de 23/01/2001”.

**Concedente:**

Endereço:

Telefone:

Representante:

Cargo:

CNPJ ou CPF:

**Estagiário:**

Nome:

RG:

CPF:

Curso/turma:

Nº Matrícula:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de Compromisso reger-se-á conforme as condições estabelecidas no Convênio firmado entre a Unidade Concedente e o Estagiário, com a interveniência da Instituição de Ensino, objetivando o processo ensino-aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A jornada de realização do estágio não deverá exceder a 30 (trinta) horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** São obrigações do Estagiário:

- a) Cumprir todas as normas internas da instituição, especialmente as relativas a Estágio;
- b) Guardar sigilo, quanto aos elementos manipulados ou aqueles que, direta ou indiretamente venha a tomar conhecimento no exercício de suas atividades na instituição concedente de estágio;
- c) Elaborar o relatório sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe foram atribuídas;

**CLÁUSULA QUARTA:** O estágio está de acordo com Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da UNIFESSPA e se adequa ao período e modalidade do curso, bem como horário e calendário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado nos seguintes casos:

- a) A pedido do Estagiário;
- b) No interesse do concedente do Estágio;
- c) Por desligamento da Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento de quaisquer Cláusulas do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem ciente do mesmo e de pleno acordo, foi o presente Termo de Compromisso assinado pelas partes, dele extraído-se 03(três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos.

Marabá (PA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Discente**

\_\_\_\_\_  
**Docente Tutor**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Concedente**

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Estágio**

## ANEXO 5

### **MODELO - RELATÓRIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

#### Estrutura do Relatório

FORMATO: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto em formato, sem estar alinhado segundo nenhum dos lados, nem centralizado.

#### Parte Pré-texto:

1. Capa
2. Folha de rosto
3. Sumário

#### Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do estágio como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, além de breve introdução acerca do local de estágio, com missão, setores e função. Deve ser relatada a programação do estágio e o período.

#### 2. Objetivos

3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades programadas e desenvolvidas com os respectivos resultados e com fundamentação teórica (discussão dos achados com os diversos autores da literatura científica).

Para sistematizar a apresentação das atividades distribuir em: atividades gerenciais (burocráticas e assistenciais) e educativas. Podem ser documentadas e ilustradas com tabelas e/ou figuras, que permitam uma visão do que foi realizado.

Observar a ordem cronológica dos fatos.

As informações podem ser descritas de forma corrida ou de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um



relatório, a descrição das atividades deve ser bem detalhada em cada setor e também relativas às atividades feitas em conjunto e individuais.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Especificamente em relação ao relatório parcial, não há conclusão, mas é necessário realizar as considerações como uma previsão de conclusão de atividades e as impressões gerais sobre o andamento do estágio. Para o relatório final se faz necessário que se tenha uma conclusão sobre o que foi vivenciado no campo de estágio.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

6. Apêndices/Anexos

<b>Relatório - Distribuição dos Pontos</b>	
<i>Itens</i>	<i>Pontuação máxima atribuída</i>
Elementos Pré Textuais	0,5
Elementos Textuais	
Introdução	2,0
Objetivos	1,0
Desenvolvimento	4,0
Considerações Finais	1,5
Referências	1,0

## ANEXO 6

### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO ALUNO:

ESTÁGIO SUPERVISIONADO \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

LOCAL \_\_\_\_\_ Total de dias \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS	PRECEPTOR	TUTOR	MEDIA
<b>Apresentação pessoal:</b> Adequação na maneira de trajar e tratar a aparência.			
<b>Pontualidade e assiduidade:</b> Capacidade de cumprir o horário de serviço.			
<b>Conhecimento do trabalho:</b> Capacidade de compreender os princípios teóricos e práticos das atividades desenvolvidas no ambiente de estágio.			
<b>Iniciativa:</b> Capacidade para tomada de decisões frente a procedimentos de rotina e eventuais intercorrências no local de estágio.			
<b>Liderança:</b> Capacidade de liderar, estimulando o desenvolvimento, conhecimento.			
<b>Relacionamento interpessoal:</b> Capacidade de sociabilidade e comunicação com as pessoas (superiores, colegas, funcionários, clientes, famílias, entre outros).			
<b>Criatividade:</b> Capacidade de inovar a partir de recursos disponíveis.			
<b>Organização:</b> Capacidade de implementação do planejamento pré-estabelecido e de sugerir melhorias.			

<b>Supervisão:</b> Capacidade de orientar e acompanhar a equipe em situações de trabalho e de flexibilizar conforme as necessidades do serviço.			
<b>Responsabilidade:</b> Capacidade de responder pelo cargo e de tomar atitudes perante os fatos; interesse pelo auto desenvolvimento e para conhecer a realidade institucional.			
<b>Avaliação Final -</b>			

O resultado da avaliação é individual e deverá ser expresso em valores numéricos, conforme correspondências abaixo. A avaliação final é mensurada pela média final das notas dos avaliadores.

10 a 9,0 (Ótimo)	O aluno atende e às vezes ultrapassa os padrões esperados
8,9 a 7,0 (Bom)	O aluno atende os padrões esperados
6,9 a 5,0 (Regular)	O aluno satisfaz os padrões mínimos esperados
4,9 a 0,0 (Insuficiente)	O aluno está abaixo do padrão esperado

## ANEXO 7

### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Estrutura do Relatório:

Formato: segundo as normas ABNT, com padronização de fontes, tamanho e margem das páginas, bem como a justificativa do texto. O Relatório de Atividades Profissionais deverá conter no máximo 30 páginas, incluindo referências e anexos.

Parte Pré-texto:

1. Capa: Título - Relatório de Atividades Profissionais - nome completo do Eixo Temático a ser solicitado a dispensa do estágio
2. Folha de rosto
3. Sumário

Parte textual

1. Introdução – Nesse campo deve ser abordada a importância do eixo temático associado à solicitação de dispensa do estágio, como componente curricular do curso de graduação em Saúde Coletiva, bem como a caracterização do órgão/empresa (nome, público ou privado, atividades do setor o qual trabalha ou trabalhou, relevância e contextualização com o eixo temático desejado para a dispensa do estágio obrigatório).
2. Objetivos
3. Desenvolvimento - é o corpo do relatório, consiste no relato das atividades profissionais desenvolvidas aplicadas ao eixo de Educação em Saúde e Atenção à Saúde: inferências práticas no campo da Saúde Coletiva e/ou Gestão em Saúde: atuação do profissional de Saúde Coletiva na Administração Pública e na Vigilância em Saúde. Apresentar em uma sequência cronológica as principais atividades realizadas durante o período da experiência profissional no eixo temático em questão, a importância das vivências nos diversos serviços realizados como futuro sanitarista. Todas as atividades desenvolvidas deverão ser registradas com os respectivos resultados obtidos com a contextualização ao cenário de atuação do profissional sanitarista.

As informações podem ser descritas de forma dividida em seções, dentro do desenvolvimento, desde que não haja prejuízo do relato. Por se tratar de um relatório, a descrição das atividades (individuais e/ou coletivas) deve ser clara e objetiva, com recomendação para que sejam comprovadas com fotos, certificados, dentre outros, fazendo-se necessário a indicação destes no item desenvolvimento e apresentação como anexos do relatório, a fim de melhor organizar e comprovar o que foi desenvolvido. Será obrigatório a inclusão, dentre os anexos, de uma declaração devidamente assinada pelo discente e chefia frente a ciência das atividades realizadas e apresentadas no relatório para solicitação de dispensa de estágio obrigatório.

É essencial a inclusão de críticas e/ou percepções sobre as atividades profissionais (fundamentadas cientificamente), além do levantamento de situações nas quais o sanitarista poderia atuar de modo a solucionar tais problemas.

Referências devem ser citadas fundamentando as atividades realizadas, sobretudo para justificá-las e valorizá-las como possibilidade de estágio, relacionando-as com a vida profissional e necessidade do sanitarista no serviço.

4. Considerações e/ou Sugestões - Incluir uma conclusão sobre o que foi vivenciado no local de trabalho envolvendo atividades associadas a um dos eixos temáticos do Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, o qual se deseja solicitar dispensa.

5. Referências bibliográficas - As referências que foram citadas no trabalho devem ser listadas segundo a ABNT, além de terem sido citadas no corpo do texto do relatório.

## ANEXO 8

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e funcionário/servidor responsável pelo setor \_\_\_\_\_ da instituição \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da veracidade de todas as atividades profissionais relatadas neste Relatório de Atividades Profissionais desenvolvidas pelo(a) discente \_\_\_\_\_ do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, matrícula \_\_\_\_\_, referente ao pedido de dispensa de estágio supervisionado curricular obrigatório no eixo temático \_\_\_\_\_ de seu curso.

Marabá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável pelo setor da instituição

---

Assinatura do discente do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva

## ANEXO 9

### **Requerimento de Solicitação de Dispensa de Estágio (anexo da Resolução nº 02 de 12 de agosto de 2021 da FASC)**







---

Emitido em 18/11/2021

**ATA DE REUNIÃO Nº 1269/2021 - FASC (11.30.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/12/2021 07:19 )*

PRISCILA DA SILVA CASTRO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2334231

*(Assinado digitalmente em 08/12/2021 08:39 )*

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
2415995

*(Assinado digitalmente em 08/12/2021 06:12 )*

ISABELLA PIASSI DIAS GODOI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
3066309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1269**, ano: **2021**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **08/12/2021** e o código de verificação: **83262f004c**